



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



EXMO. SR
PREFEITO MUNICIPAL
AVELINO SALVADORI

SOLICITAÇÃO

ARISTIDES PEDRO GALERA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de Processo Licitatório (dispensa de licitação) para Contratação de Empresa Especializada com a finalidade de realizar estudos de locação e projeto de poço tubular profundo, com elaboração de termo de referência para perfuração e construção do poço, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da perfuração/construção de poço tubular profundo, emissão do ateste formal da referida execução e laudo após resultados de testes de vazão e análise de água, com as respectivas ARTs visando atender o estabelecido no Termo de Convênio FPE nº 4417/2022 - Programa AVANÇAR SOP-RS, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédia da Secretaria Estadual de Obras e Habitação e o Município de Alto Alegre/RS.

Nestes termos, pede deferimento.

Alto Alegre/RS, 03 de Março de 2023.


ARISTIDES PEDRO GALERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AUTORIZO

em: 15/03/23


Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL
ALTO ALEGRE - RS
CPF: 048.742.380-15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Aveiro
Rua ...



EXMO SR
PREFEITO MUNICIPAL
AVELINO SALVADORI

BOLETIM

AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal, vem por meio deste, declarar ao Sr. ...
que o Sr. ... é o titular da ...
e que a ...
está ...
de acordo com o ...
do ...
e ...
de acordo com o ...
do ...
e ...

Assinatura do Sr. ...

AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal

AUTORIZADO

Assinatura

Assinatura

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVELINO SALVADORI

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEÓLOGO/ENG. DE MINAS/ENG. GEÓLOGO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS DE LOCAÇÃO E PROJETO DE POÇO, COM ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO POÇO, BEM COMO EFETUAR O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, EMISSÃO DO ATESTE FORMAL DA REFERIDA EXECUÇÃO E LAUDO APÓS RESULTADOS DE TESTES DE VAZÃO E ANÁLISE DE ÁGUA, COM AS RESPECTIVAS ARTS - CONVÊNIO/SECRETARIA ESTADUAL DE OBRAS E HABITAÇÃO – FPE Nº 4417/2022 - PROGRAMA AVANÇAR SOP-RS

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO


VANILTO JOSÉ BRANDÃO

Diretora do Departamento Contábil e Financeiro


ARISTIDES PEDRO GALERA

Secretário Municipal de Agricultura

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, por meio de dispensa de licitação, para realização de serviços especializados de Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo ou consultoria especializada para estudos de locação e projeto de poço, com elaboração de termo de referência para perfuração e construção do poço, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da perfuração/construção de poço tubular profundo, emissão do ateste formal da referida execução e laudo após resultados de testes de vazão e análise de água, com as respectivas ARTs - Convênio/Secretaria Estadual de Obras e Habitação – FPE nº 4417/2022 - Programa AVANÇAR SOP-RS

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação do serviço obedecerá ao disposto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. JUSTIFICATIVA

Na condição de Secretário Municipal de Agricultura, venho por meio deste destacar a importância para contratação de empresa para realização de serviços especializados de Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo ou consultoria especializada para estudos de locação e projeto de poço, com elaboração de termo de referência para perfuração e construção do poço, bem como efetuar o acompanhamento e fiscalização da perfuração/construção de poço tubular profundo, emissão do ateste formal da referida execução e laudo após resultados de testes de vazão e análise de água, com as respectivas ARTs - Convênio/Secretaria Estadual de Obras e Habitação – FPE nº 4417/2022 - Programa AVANÇAR SOP-RS, para perfuração de poço tubular profundo na localidade de Linha Corazza, interior do município de Alto Alegre, uma vez que o município não possui em seu quadro de funcionários profissional capacitado para desempenhar os referidos trabalhos.

Desta forma, foram solicitados orçamentos de empresas que executem este tipo de serviço, onde a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou melhor proposta. Ficando este valor abaixo do máximo fixado pela Lei 8.666/93, em seu Art. 24, inc. II, a contratação será por dispensa de licitação.

4. VALOR

Será pago o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a execução dos serviços ora contratados, valor este que contempla todos os custos para elaboração do projeto.

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES

Balena



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



5.1 Os serviços de locação do poço deverão ser realizados na localidade de Linha Corazza, interior do município, se a empresa necessitar acompanhamento de funcionário municipal para deslocar-se até o local determinado, deverá realizar solicitação formal a secretaria responsável.

5.2 Devem-se observar os horários para execução dos serviços, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:30 horas.

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para início da execução dos serviços será imediata após a contratação da empresa vencedora.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a efetiva execução dos serviços, junto a Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

7.2.1 Secretaria Municipal de Agricultura:
2705 Convênio/Estado Programa Avançar SOP RS
4490.51.80.00 – Estudos e Projetos

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura, ou a quem este determinar por escrito.

Alto Alegre/RS, 17 de Março de 2023.



ARISTIDES PEDRO GALERA
Secretário Municipal de Agricultura

